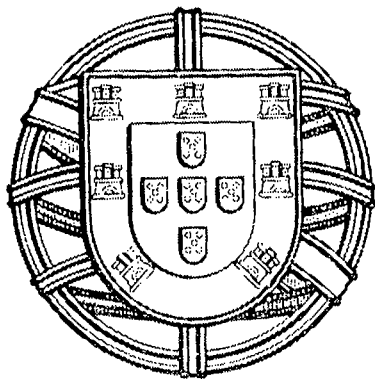




II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Acção Cultural	12 409
Instituto Português de Arquivos.....	12 409

Ministério das Finanças

Inspeção-Geral de Finanças	12 410
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	12 411
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	12 411
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	12 411
Direcção-Geral do Património do Estado	12 412

**Ministérios das Finanças, do Planeamento
e da Administração do Território
e da Indústria e Energia**

Despacho conjunto A-119/90-XI	12 412
-------------------------------------	--------

**Ministérios das Finanças
e da Agricultura, Pescas e Alimentação**

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	12 414
---	--------

38-112-156

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 12 414

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	12 414
Delegação Portuguesa da Comissão Luso-Espanhola para Regular o Uso e Aproveitamento dos Rios Inter- nacionais nas Suas Zonas Fronteiriças	12 414
Direcção-Geral do Pessoal	12 415

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional de Lisboa	12 415
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	12 415

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral da Aviação Civil	12 416
Direcção-Geral de Navegação e dos Transportes Marítimos	12 417
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	12 417
Junta Autónoma de Estradas	12 417
Direcção-Geral de Portos	12 418
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	12 418

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	12 419
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	12 419
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra ...	12 419
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	12 419

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 12 419

Região Autónoma dos Açores

Hospital de Angra do Heroísmo	12 419
-------------------------------------	--------

Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	12 419
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento ...	12 420
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	12 420
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	12 420
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz ...	12 420
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	12 420
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	12 421
Tribunal Judicial da Comarca de Vale de Cambra ..	12 422
Tribunal Judicial da Comarca de Valença	12 422

consulte a

incm

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral da Acção Cultural

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas no n.º 2, al. b), do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares de assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-89, com as rectificações publicadas no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-89, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção-Geral, Avenida da República, 16, 6.º, Lisboa.

30-10-90. — O Presidente do Júri, *Romeu Pinto da Silva*.

Instituto Português de Arquivos

Por meus despachos de 25-10-90, proferidos por delegação:

Maria Celeste Figueiredo Teixeira Frade, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença devidamente comprovada, no período de 9 a 13 e 17 a 31-7-90, no total de 20 dias.

Maria das Dores Almeida Henriques Soares, técnica auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença devidamente comprovada, no período de 3 a 17-10-90, no total de 15 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 19-10-90 do presidente do Instituto Português de Arquivos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso, para admissão ao estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal, constante da Port. 602/87, de 14-7.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento do referido lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 427/89, 498/88, 265/88 e 280/79, respectivamente de 7-12, 30-12, 28-7 e 10-8.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — conceder, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e interdepartamental, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património arquivístico nacional;

4.2 — Em termos específicos — investigar, identificar, sumariar e catalogar documentos; estruturar os respectivos arquivos a fim de facultar ao investigador o acesso à documentação e garantir o acesso do público em geral; elaborar estudos nas áreas de normalização das tipologias documentais, regulamentação e programação da selecção e eliminação de documentos.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura complementada por cursos previstos na al. d) do art. 4.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8, ou pelo curso criado pelo Dec.-Lei 87/82, de 13-7.

7 — Método de selecção curricular, a complementar por entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o entenda.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português de Arquivos, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer elementos que o candidato entenda passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — Os candidatos cujo processo individual se encontre no Arquivo Distrital de Setúbal estão dispensados de apresentarem os documentos que ali constarem.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Regime de estágio:

- a) O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e a avaliação e classificação far-se-á com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, nos resultados da formação profissional;
- b) A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

10 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Carlos Dinis Cosme, director do Arquivo Distrital de Setúbal, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo;

Vogais efectivos:

Licenciado Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre.

Licenciado António Joaquim Ribeiro Guerra, assistente em Paleografia e Diplomática na Faculdade de Letras e docente do curso de especialização em Ciências Documentais na Universidade Clássica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Idília das Marcês Sousa Martins, bibliotecária da Biblioteca Municipal de Setúbal.

Licenciado António Matos Fortuna, assessor da Câmara Municipal de Palmela.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Arquivo Distrital de Setúbal, Rua de Gama Braga, 15 — 2900 Setúbal.

12 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 28-10-90, se encontra aberto, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria, criado pela Port. 602/87, de 14-7.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Categoria e carreira — a categoria de segundo-oficial insere-se na carreira de oficial administrativo, conforme o disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Prazo de validade — até ao preenchimento do lugar a que se reporta este aviso.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Leiria, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário da Administração Central e estar nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/88, de 15-7.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel de 25 linhas dirigidos ao presidente do Instituto Português de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito;

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Gentil Ferreira e Sousa, director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado João Loureiro Saavedra Machado, director do Museu de Joaquim Manso.

Licenciada Maria Antónia Borralho Graça Saavedra Machado, técnica superior principal de BAD do Museu de Joaquim Manso.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Bela da Silva Vinagre, primeiro-oficial da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria.

Joaquim António Chiquito Oliveira, segundo-oficial do Museu de Joaquim Manso.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria, Largo da República, edifício da Câmara Municipal — 2400 Leiria.

12 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa.

30-10-90. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no subinspector-geral de finanças da inspecção de empresas Dr. Rogério Pereira Rodrigues a competência para informar os processos específicos daquele serviço relativos a inspecções de natureza corrente visando matéria fiscal e no âmbito dos controlos comunitários e, bem assim, os pareceres sobre recursos hierárquicos nos termos do § 2.º do art. 138.º do Código da Contribuição Industrial.

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 24-10-90:

Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote — nomeada inspectora de finanças superior principal do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção de Serviços Tributários desta Inspecção-Geral de Finanças.

Nos termos do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 353/89, de 16-10, a seguir se transcreve o parecer de 24-10-90 do Conselho de Inspecção:

Considerando como de relevante interesse de serviço a nomeação da licenciada em Direito Dr.ª Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote para a mais elevada categoria da carreira de inspecção — inspectora de finanças superior principal — do quadro da Inspecção de Serviços Tributários, serviço que, aliás, vem dirigindo superiormente há mais de dois anos e a cujo quadro técnico já pertence com a categoria de inspectora de finanças superior desde Setembro de 1987;

Considerando a reconhecida competência técnica desta licenciada, evidenciada ao longo de mais de dez anos de serviço efectivo nesta Inspecção-Geral;

Ponderadas a formação, a qualificação e experiência profissional caracterizadas no currículo em anexo e a sua cabal adequação às exigências da categoria supramencionada no serviço citado:

O Conselho de Inspecção emite parecer favorável ao provimento da licenciada em Direito Dr.ª Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote como inspectora de finanças superior principal do quadro da Inspecção dos Serviços Tributários:

Curriculum vitae de Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote;
Data de Nascimento — 17-10-57;
Estado civil — casada.

2 — Habilitações académicas e profissionais:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa no ano de 1979 com média final de 15 valores;
Frequência do 6.º ano (pós-graduação) na área de jurídico-políticas da mesma Faculdade;
Diploma superior da Chambre du Commerce et de l'Industrie de Paris;
Curso da École Nationale d'Administration (ENA), Paris, com a duração de 14 meses.

3 — Actividade profissional desenvolvida:

De 1979 a 1980 — exercício da actividade docente no ensino secundário;
De 1978 a 1980 — exercício da actividade docente na Faculdade de Direito de Lisboa nas cadeiras de Ciência Política e Direito Administrativo;
De 1980 a 1988 — ingresso na IGF, tendo aí a categoria de inspectora de finanças superior, tendo exercido as funções de inspectora da Inspecção de Serviços Tributários junto dos Serviços da Administração Fiscal; enquanto tal desenvolveu, entre outras, as seguintes actividades:

Monitara de cursos sobre aspectos gerais do sistema fiscal português e sobre o IVA no quadro da formação profissional da IGF;

Membro do grupo de trabalho que elaborou o *Manual de Inspecção às Tesourarias da Fazenda Pública*;

Membro do grupo de trabalho que concebeu e coordenou o levantamento sobre a situação do sector da justiça fiscal a nível nacional;

Em Junho de 1988 foi nomeada subinspectora-geral da Inspecção-Geral de Finanças, funções que actualmente exerce;

A partir de 1988 — assistente na cadeira de Direito Fiscal na Universidade Lusfada, tendo ainda em 1989-1990 leccionado a cadeira de Fiscalidade num curso de reciclagem para economistas.

4 — Cursos frequentados:

Dezembro de 1984 — Procedimento Disciplinar (IGF);
Abril de 1985 — Noções de Auditoria (IGF);
Julho de 1985 — Organização Estrutural dos Serviços (DGEFAP);
Outubro de 1985 — Análise das Organizações (DGEFAP);
Dezembro de 1985 — Garantias dos Contribuintes e Processo Fiscal (IGF);
Março de 1987 — Funções Manuais Mapper (IIMF);
Novembro/1989 — Les Prélevements obligatoires en Europe (Paris — ENA);

5 — Estágios:

Janeiro de 1985 — Inspecção-Geral de Finanças francesa, Paris;
Dezembro de 1985 — Direcção-Geral dos Impostos, IVA Communautaire, Paris;
Outubro de 1986 — Direcção-Geral dos Impostos, Direcção-Geral do Tesouro e Direcção-Geral de Contabilidade Pública, Paris.

6 — Estudos:

«A revogação do acto tácito administrativo», 1981;
«A aplicação imediata dos direitos, liberdades e garantias», 1982;
«Alguns aspectos do controle do sistema administrativo francês», 1985 (co-autoria, publicado no *Boletim da IGF*);
«As garantias dos contribuintes numa perspectiva de reforma fiscal», 1987 (publicado no *Boletim da IGF*).

31-10-90. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despachos do director-geral da ADSE e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 26-7 e 2-8-90, respectivamente:

Rui Manuel Nobre Gaspar e Arménio Joaquim Borges Descalço, agente de censos e inquéritos principal e agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, respectivamente, do quadro único do MPAT, dotação do INE — colocados na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) em regime de requisição, com efeitos a partir de 10-9-90 e 12-9-90, respectivamente.

Por despacho do director-geral da ADSE de 16-7-90 e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 26-9-90:

Maria Vilma Ferreira de Oliveira Bispo Silva, dactilógrafo-compositor de 1.ª classe do quadro único do MPAT, dotação do INE — colocada na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) em regime de requisição, com efeitos a partir de 10-10-90.

Por despacho do director-geral da ADSE de 11-5-90 e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 31-5-90:

Aurora Maria Pereira Correia Heitor Garcia Ribeiro, operadora de registo de dados principal do quadro único do MPAT, dotação do INE — colocada na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) em regime de requisição, com efeitos a partir de 3-9-90.

Por despacho do director-geral da ADSE de 8-10-90:

Agripina Maria Horta Antunes da Costa Carvalho, terceiro-oficial do quadro da ADSE — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro.

Por despacho do director-geral da ADSE de 3-8-90 e da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Bragança de 12-9-90:

Autorizada a prorrogação da requisição do licenciado João Abel Trigo Moutinho, médico da ARS de Bragança, que se encontra a exercer funções na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Por despacho do director-geral da Segurança Social de 10-10-90 e do director-geral da ADSE de 12-10-90:

Licenciada Maria Pires da Luz Palma, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social — transferida, por urgente conveniência de serviço, para lugar de igual categoria da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

31-10-90. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jaime Basílio R. Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Portaria. — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o n.º 1 do art. 21.º, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º, ambos do Dec.-Lei 396/86, de 25-11, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Autorizar a Previsão — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar a redacção do n.º 1 do art. 2.º e do n.º 1 do art. 4.º do seu estatuto, de forma a acolher a mudança da sua sede social e o aumento do seu capital social de 150 000 contos para 200 000 contos, a subscrever pelos accionistas fundadores e a realizar em dinheiro, tudo de acordo com a redacção apresentada e que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

26-10-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral do Comércio Externo, respectivamente, de 21-8 e 10-9-90:

Álvaro José Lopes Barria Maio, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo — requisitado pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Vila Real.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, por delegação, respectivamente, de 12-5 e 26-7-90:

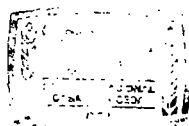
José Manuel Correia de Carvalho, operador de registo de dados principal da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo — requisitado pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da comissão instaladora do Centro Regional da Segurança Social de Lisboa, por delegação, respectivamente, de 4-5 e 19-7-90:

Maria Clara Gomes de Sousa Santos, segundo-oficial do quadro do pessoal do Centro Regional da Segurança Social de Lisboa — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, por delegação, respectivamente, de 8-6 e 21-6-90:

Silvina Miranda de Sá Painhas, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Viana do Castelo.



Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, respectivamente, de 14-5 e 3-8-90:

Susana Maria Bernardo Francisco Martins, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal civil da Marinha — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora, por delegação, respectivamente de 13-7 e 13-9-90:

Maria Laura Espada de Torres Vaz Freire Príncipe Rosado, ajudante de lar e centro de dia de 3.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Évora — requisitada pelo período de um ano para exercer funções na Direcção de Finanças de Évora. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço de Informática Tributária

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de operador de consola do quadro de pessoal da carreira de informática do Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-89, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, Lisboa, e enviada aos candidatos.

25-10-90. — Pelo Presidente do Júri, *Ana Maria Pestana de Deus Moraes*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portarias de 18-10-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de São Caetano, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, do imóvel denominado «Casa de escola e residência do professor», com a área total de 468 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o art. 1473, descrito na Conservatória do Registo Predial do mesmo concelho sob o n.º 1104/140788 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1, mediante a compensação de 600 000\$, a pagar em quatro semestralidades acrescidas do juro de lei, destinado à construção de um parque e jardim infantil.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao Município de Vila Nova de Poiares, do edifício que serve de escola e habitação do professor, em Terreiros do Além, freguesia de Poiares (Santo André), concelho de Vila Nova de Poiares, distrito de Coimbra, com a área total de 356 m², inscrito na matriz predial da mesma freguesia sob o art. 1499, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova na ficha n.º 856/260790 da freguesia de Poiares (Santo André) e registado a favor do Estado pela inscrição G-1, destinado a funcionamento de escola primária, mediante a compensação de 100 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao Município de Vila Nova de Poiares, da casa que serve de escola em Vale de Gueiro, freguesia de São Miguel de Poiares, concelho de Vila Nova de Poiares, distrito de Coimbra, com a área total de 860 m², inscrita na matriz predial da mesma freguesia sob o art. 357, descrita na Conservatória do Registo Predial de Penacova na ficha n.º 334/260790 da freguesia de São Miguel de Poiares e registada a favor do Estado pela ins-

crição G-1, destinada a funcionamento de escola primária, mediante a compensação de 100 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto de concessão.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

22-10-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Por portaria de 18-10-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à EPAL — Empresa Pública das Águas Livres da parcela de terreno n.º 122-A, com a área de 1005 m², sita no lugar de Fonte Boa, secção H, da freguesia de Vale de Santarém, confrontando a norte e sul com a Fonte Boa e a este e oeste com a EPAL, concelho de Santarém, mediante o pagamento da compensação de 150 750\$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto, para instalação do adutor de Castelo de Bode.

A Estação Zootécnica Nacional ficará com a possibilidade de fazer circular naquela área a passagem de pessoas e máquinas agrícolas, bem como o gado que ali costuma pastar. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao Município de Ourique de um prédio do Estado situado na Rua do Tenente Pereira, do mesmo concelho, para ali instalar os seus serviços sócio-culturais.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art. 111 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5374, a fl. 195 v.º do livro B-16, e a sua aquisição registada a favor do Estado pela inscrição n.º 1908, a fl. 142 do livro G-2.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo e gratuito, ao Município de Vila Nova de Ourém do antigo edifício escolar do núcleo de Pisão, sito na freguesia de Matas, concelho de Vila Nova de Ourém, que se destina a um centro cultural da citada freguesia.

O imóvel em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art. 170 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 11/190689 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

23-10-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA INDÚSTRIA E ENERGIA.

Desp. conj. A-119/90-XI. — Nos termos dos arts. 1.º, 2.º e 4.º do Dec.-Lei 6/90, de 3-1, determina-se a transferência para o património próprio do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) dos seguintes bens imóveis:

- Fracção autónoma designada pela letra D do prédio constituído em regime de propriedade horizontal, situado no Bairro do Pinhal, Centro Urbano de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2497, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 597, com o valor patrimonial de 4 903 000\$, correspondente ao bloco A-1, n.º 1, 2.º;
- As construções e equipamentos afectos à plataforma de indústria pesada, com um custo actualizado, para valores de 1988, de 4,870 milhões de contos, valor este que representa apenas a valoração do investimento realizado pelo GAS em projectos, terraplenagens, infra-estruturas e promoção industrial da área, não pretendendo traduzir a avaliação económica actual dos activos transferidos;
- Os terrenos sobre os quais foram executados os investimentos referidos em b) são discriminados no anexo e estão assinalados em plantas à escala de 1/5000, cujo original fica na posse do IAPMEI.

Em cumprimento do art. 5.º do Dec.-Lei 6/90, de 3-1, o IAPMEI entregará à Direcção-Geral do Tesouro, como contrapartida da transferência referida no presente despacho e pela assunção da dívida do GAS por esta entidade, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 242/87, de 15-6, uma percentagem das rendas que venha a obter com a promoção e gestão da área industrial, a fixar por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia.

22-10-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Anexo

Transferências patrimoniais para o IAPMEI

Freguesia	Secção	Artigos (completos)	Áreas (hectares)	Artigos (partes)	Áreas (hectares)
Sines	B	-	-	1	57,8000
Sines	B	-	-	2	21,6750
Sines	B	-	-	5	0,8000
Sines	B	-	-	6	10,2875
Sines	B	-	-	7	9,9050
Sines	B	-	-	10	8,9600
Sines	B	-	-	11	4,5000
Sines	B	3	16,2500	-	-
Sines	B	4	15,4500	-	-
Sines	E	-	-	1	32,8300
Sines	E	-	-	2	7,3700
Sines	E	-	-	3	6,8400
Sines	E	-	-	4	4,3000
Sines	F	-	-	1	36,5825
Sines	F	-	-	3	0,1166
Sines	F	-	-	4	0,3750
Sines	F	-	-	7	4,0550
Sines	F	-	-	8	5,8000
Sines	F	-	-	9	5,7875
Sines	F	-	-	10	11,6340
Sines	F	-	-	11	10,0750
Sines	F	-	-	12	10,8600
Sines	F	-	-	13	8,8850
Sines	F	-	-	14	7,7875
Sines	F	-	-	16	0,0300
Sines	F	-	-	17	3,3125
Sines	F	-	-	18	3,6750
Sines	F	-	-	19	13,4125
Sines	F	-	-	22	4,9125
Sines	F	-	-	23	7,1166
Sines	F	-	-	24	6,7250
Sines	F	-	-	25	0,5666
Sines	F	-	-	36	0,8812
Sines	F	-	-	37	0,8583
Sines	F	-	-	38	2,3400
Sines	F	-	-	39	3,7200
Sines	F	-	-	40	0,0875
Sines	F	-	-	44	2,5100
Sines	F	-	-	45	2,5100
Sines	F	-	-	48	0,4125
Sines	F	-	-	49	6,8000
Sines	F	-	-	50	31,4800
Sines	F	-	-	51	0,8916
Sines	F	-	-	55	28,9708
Sines	F	-	-	56	14,7583
Sines	F	-	-	57	4,8041
Sines	F	-	-	63	5,4066
Sines	F	-	-	64	6,4375
Sines	F	-	-	65	8,9833
Sines	F	2	1,0875	-	-
Sines	F	5	0,8000	-	-
Sines	F	6	1,0500	-	-
Sines	G1	-	-	1	212,4200
Sines	H	-	-	1	5,0625
Sines	H	-	-	35	0,5168
Sines	H	-	-	37	1,3125
Sines	H	-	-	38	0,1500
Sines	H	-	-	43	0,4910
Sines	H	-	-	45	1,1500
Sines	H	-	-	46	0,4830
Sines	H	-	-	47	0,2000
Sines	H	-	-	48	0,7330

Freguesia	Secção	Artigos (completos)	Áreas (hectares)	Artigos (partes)	Áreas (hectares)
Sines	H	-	-	49	0,7660
Sines	H	-	-	67	0,8500
Sines	H	-	-	69	0,2310
Sines	H	-	-	70	0,3500
Sines	H	-	-	72	0,0830
Sines	H	-	-	74	0,0580
Sines	H	-	-	76	0,3000
Sines	H	-	-	77	0,3500
Sines	H	-	-	78	0,0930
Sines	H	-	-	80	0,0660
Sines	H	-	-	90	0,3660
Sines	H	-	-	92	0,5250
Sines	H	-	-	224	0,3830
Sines	H	-	-	225	0,4160
Sines	H	41	1,0500	-	-
Sines	H	42	1,0000	-	-
Sines	H	75	0,3500	-	-
Sines	H	79	0,2000	-	-
Sines	H	218	0,4500	-	-
Sines	I	-	-	47	5,4000
Sines	I	-	-	48	3,0187
Sines	I	-	-	51	1,0916
Sines	I	-	-	57	0,0500
Sines	I	-	-	59	0,9333
Sines	I	-	-	62	0,5500
Sines	I	-	-	64	0,5333
Sines	I	-	-	76	0,4250
Sines	I	-	-	77	1,1000
Sines	I	-	-	78	0,5833
Sines	I	-	-	79	0,3000
Sines	I	-	-	81	0,1625
Sines	I	-	-	82	0,6000
Sines	I	-	-	83	0,4750
Sines	I	-	-	84	0,0333
Sines	I	-	-	85	0,6500
Sines	I	-	-	87	0,3416
Sines	I	-	-	88	0,5875
Sines	I	-	-	89	1,0383
Sines	I	-	-	90	0,6875
Sines	I	-	-	91	1,0375
Sines	I	-	-	96	0,9333
Sines	I	-	-	97	0,8416
Sines	I	-	-	98	0,4750
Sines	I	-	-	99	0,0333
Sines	I	-	-	107	0,4000
Sines	I	-	-	112	0,3000
Sines	I	-	-	113	0,4062
Sines	I	-	-	114	0,4187
Sines	I	-	-	115	0,7083
Sines	I	-	-	116	0,4250
Sines	I	-	-	117	0,4375
Sines	I	-	-	118	0,1750
Sines	I	-	-	128	0,1375
Sines	I	-	-	129	0,7562
Sines	I	-	-	130	0,2916
Sines	I	-	-	131	0,1312
Sines	I	-	-	132	0,0500
Sines	I	-	-	133	1,3416
Sines	I	-	-	134	0,3166
Sines	I	-	-	135	0,7333
Sines	I	-	-	137	0,1500
Sines	I	-	-	159	0,9375
Sines	I	-	-	225	0,0333
Sines	I	-	-	227	0,4750
Sines	I	-	-	228	1,1000
Sines	I	-	-	229	2,0750
Sines	I	-	-	244	11,6666
Sines	I	-	-	245	13,1250
Sines	I	-	-	247	0,5666
Sines	I	-	-	248	0,6500
Sines	I	-	-	249	0,2750
Sines	I	-	-	250	0,3833
Sines	I	-	-	251	0,5000
Sines	I	-	-	252	3,4062
Sines	I	-	-	254	0,3187
Sines	I	-	-	257	4,8833
Sines	J	-	-	28	13,2583
Sines	J	-	-	36	2,8625

Freguesia	Secção	Artigos (completos)	Áreas (hectares)	Artigos (partes)	Áreas (hectares)
Sines	J	-	-	38	2,7375
Sines	K	-	-	10	5,2625
Sines	K	-	-	11	2,7000
Sines	K	-	-	32	30,6666
Sines	K	-	-	35	2,6333
Sines	K	-	-	36	0,3583
Sines	K	-	-	37	1,5500
Sines	K	-	-	38	3,6083
Sines	K	-	-	44	3,9750
Sines	K	-	-	45	1,3700
Sines	K	-	-	46	0,9750
Sines	K	-	-	53	0,3250
Sines	K	-	-	54	0,3000
Sines	K	-	-	56	0,1800
Sines	K	-	-	63	4,6375
Sines	K	-	-	64	3,4750
Sines	K	24	4,5250	-	-
Sines	K	25	0,7750	-	-
Sines	K	26	4,0000	-	-
Sines	K	27	2,1625	-	-
Sines	K	28	1,8250	-	-
Sines	K	29	2,5000	-	-
Sines	K	30	0,2500	-	-
Sines	K	31	40,5375	-	-
Sines	K	42	5,6500	-	-
Sines	K	43	1,3000	-	-
Sines	K	52	74,9875	-	-
Sines	K	55	0,5500	-	-
Sines	K	57	2,0750	-	-
Sines	K	65	10,8750	-	-
Sines	K	66	14,2000	-	-
Sines	K	67	7,3250	-	-
Sines	K	68	12,7750	-	-
Sines	K	69	13,5000	-	-
Sines	K	70	10,6750	-	-
Sines	L	-	-	2	61,5500
Sines	L	-	-	3	65,4382
Sines	L	-	-	8	4,1417
Sines	L	-	-	10	3,8500
Sines	L	-	-	11	5,1250
Sines	L	-	-	12	5,8750
Sines	L	-	-	14	5,4250
Sines	L	-	-	15	28,8875
Sines	L	-	-	16	117,0042
Sines	L	-	-	26	1,9167
Sines	L	1	47,4750	-	-
Sines	L	4	5,8000	-	-
Sines	L	5	5,8250	-	-
Sines	L	6	69,7300	-	-
Sines	L	7	4,2250	-	-
Sines	L	9	4,3750	-	-
Sines	L	17	18,1000	-	-
Sines	L	18	16,8750	-	-
Sines	L	19	19,8000	-	-
Sines	L	20	20,4750	-	-
Sines	L	21	22,5750	-	-
Sines	L	22	20,9250	-	-
Sines	L	23	17,7750	-	-
Sines	L	24	20,6750	-	-
Sines	L	25	2,9500	-	-
Sines	M	-	-	11	12,8916
Sines	M	-	-	12	34,2250
Sines	M	-	-	21	3,0500
Sines	U	-	-	1	48,4833
Sines	V	-	-	1	44,2250
Sines	V	-	-	2	45,7125
Sines	V	-	-	3	38,7333
Sines	V	-	-	4	18,1250
Sines	V	-	-	6	0,6500
Sines	V	-	-	7	0,6500
Sines	V	-	-	8	0,1750

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no *DR*, vai ser afixada na sede deste Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola a lista de classificação de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso a operador de registo de dados, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-90.

31-10-90. — O Presidente do Júri, *António Pedro Canteiro Capão*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despachos de 25-10-90 do comandante-geral, no uso da competência delegada:

José Orlando de Oliveira Gomes, guarda n.º 154/31152 do CD de Aveiro — autorizado a passar ao regime de trabalho a meio tempo (três vezes por semana), com início em 15-11-90.

Luís Fernando de Sousa Pires de Goes, médico contratado do posto clínico n.º 1 da Polícia de Segurança Pública — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-11-90.

Amélia da Graça Silva dos Santos Alves, escriturária-dactilógrafa do quadro especial do Comando-Geral — transferida com a mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública, com colocação no Comando-Geral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Desp. 9/MNE/90. — 1 — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e mediante anuência do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, destaco para exercer funções de carácter administrativo neste Gabinete, com efeitos a partir de 1-1 do corrente ano, a técnica auxiliar daquele Ministério Maria João Sande Lemos.

2 — Revogo o meu despacho de 2-2 do corrente ano.

27-9-90. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Delegação Portuguesa da Comissão Luso-Espanhola para Regular o Uso e Aproveitamento dos Rios Internacionais nas Suas Zonas Fronteiriças.

Por despachos do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 17-10-90:

Dr. Joaquim Rafael Caimoto Duarte, ministro plenipotenciário de 2.ª classe — nomeado para desempenhar as funções de adjunto da Delegação Portuguesa na Comissão Luso-Espanhola para Regular o Uso e Aproveitamento dos Rios Internacionais nas Suas Zonas Fronteiriças, em substituição do Dr. Gonçalo Aires de Santa Clara Gomes, cujo despacho de nomeação havia sido publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 11-10-88.

Dr. José António da Rosa Dias Bravo, vice-procurador-geral da República — nomeado para desempenhar as funções de vogal jurídico junto da Delegação Portuguesa na Comissão Luso-Espanhola para Regular o Uso e Aproveitamento dos Rios Internacionais nas Suas Zonas Fronteiriças, em substituição do Dr. Júlio Carlos Lacerda de Castro Lopo, cujo despacho de nomeação havia sido publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 11-12-87.

19-10-90. — O Presidente da Delegação Portuguesa, *Carlos Alberto Empis Wemans*.

Direcção-Geral do Pessoal

Por despacho de 9-10-90 do Ministro dos Negócios Estrangeiros: Fernando Manuel Martins da Cruz — nomeado para o cargo de vice-cônsul honorário de Portugal em São José da Costa Rica.

Por despacho ministerial de 12-10-90:

Determinado que o prazo para o embaixador de Portugal em Angola, Dr. José Manuel Borges Gama Cornélio da Silva, assumir a gerência da Embaixada de Portugal no Luxemburgo seja prorrogado até à data da sua chegada àquela cidade.

Por despacho ministerial de 22-10-90:

Determinado que o prazo para o ministro plenipotenciário de 2.ª classe, gerindo o Consulado-Geral de Portugal em Lyon, Dr. Carlos Alberto Marques Calisto Cerqueira Alves Milheirão, assumir a gerência da Embaixada de Portugal em Tunes seja prorrogado até à data da sua chegada àquela cidade.

24-10-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Por despacho ministerial de 1-10-90:

Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida, primeiro-secretário de embaixada, chefe de divisão da Direcção de Serviços dos Assuntos Multilaterais, da Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos — passa a exercer o cargo de director dos Serviços dos Assuntos de Defesa, Segurança e Desarmamento, da mesma Direcção-Geral, em regime de substituição, com efeitos a partir da mesma data e pelo período de seis meses, improrrogáveis. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional de Lisboa

Por meus despachos de 8, 11 e 22-10-90:

Maria do Céu Fernandes Teixeira Feitais Vieira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.

Ilda de Jesus Morgado Pereira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.

Nair de Fátima Sequeira Moreno de Almeida — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 14 dias.

Maria da Conceição Colaço de Deus Dias Ribeiro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.

Maria de Fátima Estácio de Sousa Gomes dos Santos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de três dias.

Elisabeth de Fátima Freitas Ferreira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de três dias.

António Filomeno de Almeida Gouveia — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de três dias.

Vitor Alexandre Soares da Silva Ramos — autorizada a recuperação do vencimento do exercício perdido, num total de dois dias.

Maria Helena Alves Álvaro Santana — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de cinco dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

25-10-90. — O Director, *Hélder Oliveira*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por contrato de 9-3-90:

Maria Teresa Monteiro Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções correspondentes à categoria de operador, da carreira de operador (64 900\$), com efeitos desde 19-10-90. (Visto, TC, 19-10-90.)

25-10-90. — A Directora, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por contratos de 9-3-90:

Maria Eugénia Dias Simas Marques — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções correspondentes à categoria de estagiário de investigação (carreira de investigação, escalão 0, índice 95, com efeitos desde 16-10-90.) (Visto, TC, 16-10-90.)

Ana Cristina Ramos de Oliveira, Paula Alexandra Santinho Soares Marques Valentim e Paula Cristina Lima Varela Passarinho — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício de funções correspondentes à categoria de estagiário de investigação (carreira de investigação), escalão 0, índice 95, com efeitos desde 23-10-90. (Vistos, TC, 23-10-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 25-10-90:

José Alberto Horta da Silva, técnico superior principal do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeado definitivamente assessor principal da carreira técnica superior (área técnica superior) do mesmo quadro, com efeitos desde 1-5-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-90. — A Directora, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 25-10-90 do vice-presidente do LNETI, no uso de competência delegada.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 249/85, de 15-7, e tem por objecto o provimento de quatro lugares de motorista de ligeiros do quadro de pessoal deste Laboratório.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento dos lugares acima indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional correspondente aos lugares a prover, nos termos do mapa xv anexo à Port. 704/87, de 18-8, consiste na condução e conservação de viaturas ligeiras.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Sacavém, Queluz, Porto ou Coimbra, onde funcionam departamentos deste Laboratório, cabendo ao lugar a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, os candidatos ao presente concurso deverão satisfazer os requisitos gerais de admissão nos termos do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução, de acordo com o que estabelece o n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Laboratório deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao proc. 820/C-21/90, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção de Serviços Administrativos, Repartição e Administração-Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na 2.ª Secção da aludida Repartição.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

12 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI e tem a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Luís Gonzaga Alves Pereira, chefe da Divisão de Instalações do LNETI.

Vogais efectivos:

Maria Ema Pires Dias Cardoso, chefe da Repartição de Administração-Geral do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Jesus Sousa Ramos Santos Teixeira Moura, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Rafael Nunes Marques Rodrigues Silva, técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal do LNETI.

Francisco Silvério Suzano Arouca, auxiliar técnico principal do quadro de pessoal do LNETI.

25-10-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico auxiliar principal do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 3, área funcional de desenho, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-90 (proc. 820/C-12/90), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

30-10-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico-adjunto especialista da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 4, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 227, de 1-10-90, (proc. 820/C-20/90), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

31-10-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos dos arts. 2.º, 6.º, n.º 3, al. d), 11.º, n.º 1, al. a), 14.º e 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos os seguintes concursos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para preenchimento das vagas abaixo indicadas e constantes do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, anexo à Port. n.º 222/88, de 13-4:

Ref.ª 1:

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal, área de análise económica-financeira e estatística, da carreira técnica superior de aviação civil.

Ref.ª 2:

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor, área de análise económico-financeira e estatística, da carreira técnica superior de aviação civil.

1 — O concurso da ref.ª 1 é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

O concurso da ref.ª 2 é válido para a vaga indicada e para as que ocorrerem no espaço de 12 meses a contar da data da publicação da respectiva lista classificativa final.

2 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres e orientando os trabalhos de concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão nas áreas de gestão de recursos financeiros, análise económico-financeira e estatística e relações com organizações internacionais e administrações estrangeiras, tendo em vista a preparação de tomada de decisões superiores.

3 — Os locais de trabalho situam-se na Avenida da Liberdade, 193, ou na zona do aeroporto, em Lisboa.

4 — O vencimento será definido em conformidade com a tabela constante do mapa anexo à Port. 904-B/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- Ter vínculo à função pública;
- Estar nas condições previstas nas als. a) ou b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, isto é, ser assessor ou técnico superior principal ou equiparado, conforme o concurso a que se candidate, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos no mínimo de *Bom*, e estar nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir licenciatura e experiência adequadas aos lugares postos a concurso.

6 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, que incluirá a apreciação e discussão do currículo profissional em provas públicas, eventualmente completado com a discussão de um trabalho de apresentação facultativa.

6.1 — Na apreciação do currículo profissional o júri valorizará especialmente os conhecimentos relativos aos procedimentos comunitários e ao processo de tomada de decisão, assim como aos aspectos práticos da tramitação dos assuntos comunitários e das relações entre a Administração Portuguesa e as instituições comunitárias.

7 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados numa escala de 0 a 20 valores, estabelecida nos n.ºs 4, 5, 6 e 7 do art. 32.º do citado Dec.-Lei 498/88. A classificação do trabalho processar-se-á nos termos do n.º 11.º deste regulamento.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documentação comprovativa das habilitações literárias exigidas;
- Declaração do serviço ou organismo de origem com a classificação de serviço;
- Declaração do serviço comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado.

8.2 — Estão dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do número anterior os funcionários do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, desde que o mesmo esteja arquivado no respectivo processo individual.

9 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação do referido método de selecção será expresso de 0 a 20 pontos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (1,5 \times HL) + (3,5 \times EP) + (1,0 \times FP) + (3,5 \times CP)}{10} + T$$

sendo:

CF = classificação final.

CS = classificação de serviço.

HL = habilitações literárias.

EP=experiência profissional.

FP=formação profissional complementar.

CP=currículo profissional.

T=trabalho.

10 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três ou últimos cinco anos (consoante os casos) nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo: a classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores, para efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

10.2 — Habilitações literárias:

- a) Licenciatura — 16 pontos;
- b) Grau académico de mestrado com interesse para a área a que concorre — 18 pontos;
- c) Grau académico de doutoramento com interesse para a área a que concorre — 20 pontos.

10.3 — Experiência profissional — a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

sendo:

- a=tempo de serviço na categoria que actualmente detém.
- b=tempo de serviço na carreira técnica superior.
- c=tempo de serviço na função pública.

10.4 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos (ano=365 dias), com aproximação à terceira casa decimal.

10.5 — Formação profissional complementar — a sua avaliação será feita pelo júri, atendendo à relevância, duração e características dos cursos e outras acções de formação e de aperfeiçoamento efectuadas (instituições que ministram os cursos, métodos de avaliação do aproveitamento, etc.), e traduzir-se-á na atribuição de uma classificação de 10 a 20 valores.

11 — Trabalho — a apresentação e discussão de um trabalho serão classificadas pelo júri de acordo com os valores:

Insatisfatório — 0 valores.

Bom — 1 valor.

Muito bom — 2 valores.

12 — O trabalho será entregue até 30 dias antes da data das provas públicas de apreciação e discussão do currículo profissional.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral da Aviação Civil e entregues na Repartição de Pessoal e Expediente desta Direcção-Geral, Rua B, edifício 5, Aeroporto de Lisboa, durante as horas normais de expediente.

14 — A constituição do júri, comum a ambos os concursos, é a seguinte:

Presidente — engenheiro Fernando Melo Antunes, director-geral.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Vítor dos Santos de Almeida Viçoso, subdirector-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. António José do Amaral Ferreira de Lemos, assessor principal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Vogais suplentes:

Dr. José Orlando Coutinho Lopes, director de serviços.
Engenheiro Álvaro de Matos Lima, director de serviços.

30-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Melo Antunes*.

Direcção-Geral de Navegação e dos Transportes Marítimos

Por despacho de 19-7-90 do director-geral de Navegação e dos Transportes Marítimos:

Maria Celeste Cabaço Cabrito Ambrosio — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, servente do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Navegação e dos Transportes Marítimos, sendo

rescindido, com efeitos a partir da data da posse resultante deste acto, o contrato de provimento que, referentemente ao exercício de funções correspondentes à mesma categoria, mantém firmado com aquela Direcção-Geral. (Visto, TC, 3-10-90.)

22-10-90. — O Director de Serviços, *José Nelson Craveiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 27-8-90:

Ana Paula de Barros Sacramento e Luís Filipe Correia Dias, estagiários de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — celebrados novos contratos administrativos de provimento, precedendo concurso, como estagiários de investigação, escalão 0, índice 95, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e rescindidos os contratos anteriores a partir da mesma data. (Visto, TC, 18-10-90.)

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 22-10-90:

Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, técnica superior de 2.ª classe estagiária — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe, escalão 0, índice 355, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Ana Paula Jorge Duarte Milharadas, Maria Fernanda Varela Rodrigues e Maria Manuela Brás Lopes Pereira, segundos-oficiais — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, primeiros-oficiais, escalão 1, índice 215, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

António Manuel Laranjeira Gomes Coelho, investigador principal — nomeado chefe de núcleo, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — O Director, *Artur Ravara*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final do estágio para técnico superior de 2.ª classe (área de estudos e projectos — arquitectura), cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-89.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista à estagiária.

25-10-90. — O Director, *Artur Ravara*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o júri previsto no art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, que avaliará o relatório do estagiário de investigação arquitecto José Manuel Aguiar Portela da Costa, nomeado por meu despacho de 30-10-90, tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Artur Pinto Ravara, director.
Vogais:

Engenheiro José de Assunção Teixeira Trigo, chefe de departamento.

Arquitecto António Manuel da Silva Rocha Reis Cabrita, chefe de núcleo.

Engenheiro João Augusto da Silva Appleton, chefe de núcleo.

30-10-90. — O Director, *Artur Ravara*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Aviso. — Declara-se que, por despacho da presidência desta Junta de 11-10-89, é prorrogado por mais seis meses o prazo de validade do concurso de acesso à categoria de segundo-oficial, a que se refere o aviso de abertura, publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-88, cujo prazo terminará em 7-6-91. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 85, de 11-4-90. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista classificativa, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Quadro de Pessoal da Junta Autónoma de Estradas, publicado no DR, 2.ª, 291, de 20-12-83, faz-se público que, por despacho de 15-6-90 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de sete vagas na categoria a seguir indicada no quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso:

Técnico-adjunto principal da carreira de topógrafo.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — em conformidade com o n.º 4 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos, compete aos funcionários inseridos nesta carreira:

Executar os trabalhos de nivelamento geométrico, triangulação, trilateração e levantamento de pormenor conducentes à elaboração de plantas topográficas e perfis, por métodos classificados ou por métodos fotogramétricos, necessários para os estudos e projectos de estradas e pontes ou de outras infra-estruturas afectas à actividade da JAE;

Colaborar com os engenheiros na elaboração dos mesmos projectos, dentro da sua área de competência, e proceder às respectivas operações de implantação.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de topógrafo, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e o art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — sede, em Almada, e direcções dos serviços regionais de estradas ou direcções de estradas, sitas nas capitais de distritos.

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.1 — Os factores de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 8;
Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula

$$C = \frac{8 \cdot AC + 2E}{10},$$

sendo AC a pontuação resultante da avaliação curricular e E a pontuação recolhida consoante a entrevista.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas de acordo com o n.º 1 do art. 22.º do referido Regulamento, mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a sede na Praça da Portagem — 2800 — Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento sob compromisso de honra ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia completa das notações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional, concluídos num máximo de três anos antecedentes ao termo da validade deste aviso.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Herculano Santos e Sousa — chefe de divisão de Projectos da Direcção dos Serviços de Construção.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Augusto de Ataíde de Sá e Melo Albuquerque — técnico superior assessor principal.
Engenheiro Joaquim Dias — técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes:

José de Barros Costa — técnico-adjunto especialista de topografia.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16-10-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Direcção-Geral de Portos

Por meu despacho de 22-10-90:

Maria Lutétia Cartaxo Melo, primeiro-oficial — concedidos 30 dias de recuperação de exercício perdido no corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede desta Direcção-Geral, situada na Avendida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso na categoria de técnico-adjunto principal da carreira de fiscal técnico de obras e apetrechamento portuário.

26-10-90. — O Presidente do Júri, *António Silveira Leitão Cerdeira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEH/31/90. — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico especializado no domínio económico e financeiro para realização de estudos de carácter extraordinário, nomeio, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o licenciado António Pires Lourenço.

2 — Para o efeito, o nomeado é requisitado, ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, ao Banco Pinto & Sotto Mayor.

3 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído ao nomeado o vencimento base correspondente ao lugar de adjunto dos gabinetes ministeriais, acrescido das respectivas despesas de representação e subsídio de refeição. O nomeado auferirá de subsídio de férias e de 13.º mês o valor correspondente ao do vencimento base do lugar de adjunto.

14-9-90. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Departamento para os Assuntos
do Fundo Social Europeu**

Declaração. — Eu, Maria de Fátima Teixeira Martins da Silva Gonçalves, a desempenhar funções de subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, declaro, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 8.º da Lei 56/90, de 5-9, não estar abrangida por qualquer das incompatibilidades a que se refere o art. 2.º da Lei 9/90, de 1-3.

30-10-90. — *Maria de Fátima Gonçalves.*

Declaração. — Eu, Raul Carlos, a desempenhar as funções de subdirector-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, declaro, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 8.º da Lei 56/90, de 5-9, não estar abrangido por quaisquer das incompatibilidades a que se refere o art. 2.º da Lei 9/90, de 1-3.

31-10-90. — *Raul Carlos.*

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL**Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos**

Por despacho de 22-10-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria do Carmo Carvalho Barrocas Ferreira Alves, assessora da carreira técnica superior com provimento definitivo do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Quadros e Carreiras, em comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia.*

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Aviso. — No cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada, nos termos do n.º 3 do art. 32.º do mesmo diploma, por deliberação do conselho directivo em sessão de 19-10-90, acta 42, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para três lugares de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 4-6-90, pode ser consultada no Núcleo de Documentação e Informação do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, sito na Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra.

29-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora de 3-10-90:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido a:

Ana Joaquina Felício Ferreira, primeiro-oficial — 1 dia.
Aníbal Reais Guerra Taborda, técnico superior principal — 28 dias.
Arminda Campos Graça Mendes, cozinheira — 30 dias.
Ciríaco Rebelo, chefe de secção — 11 dias.
Conceição Barbosa de Carvalho Ramos, auxiliar de serviços gerais — 15 dias.
Diamantino Henriques, motorista — 30 dias.
João de Oliveira Lefèvre de Brito, chefe de repartição — 30 dias.
José Ernesto Martins Santareno, serralheiro mecânico principal — 27 dias.
Maria Amélia Prates Lizardo Vinagre, técnica-adjunta de serviço social — 3 dias.
Maria José Lizardo Vinagre, técnica-adjunta de serviços social — 3 dias.
Maria Idalete de Jesus Rato Patrão dos Santos, segundo-oficial — 12 dias.
Maria de Lourdes Rodrigues Patrício, segundo-oficial — 10 dias.
Maria Margarida Pereira de Assunção Costa Vidigal Amaro, primeiro-oficial — 3 dias.

17-10-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Joaquim Salgado Coelho Lima.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR****Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente**

Por despachos de 11-9-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria José da Silva e Maria Rosa da Cruz Mateus — nomeadas, em comissão de serviço, auxiliares administrativas do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente), ficando exoneradas dos respectivos lugares que vêm ocupando. (Visto, TC, 15-10-90. São devidos emolumentos.)

22-10-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos.*

João Carlos Martins Crespo de Carvalho — nomeado definitivamente operador do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente). (Visto, TC, 1-10-90. São devidos emolumentos.)

24-10-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos.*

Aviso. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que está afixada em painel próprio, na Rua do Século, 51, 2.º, átrio da ala norte, em Lisboa, a lista classificativa final respeitante ao concurso para técnico auxiliar de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-90, e de que a mesma lista, por cópia, foi regularmente remetida ao concorrente classificado, aliás único concorrente a este concurso.

18-10-90. — O Presidente do Júri, *Emílio Baptista Cerqueira.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**GOVERNO REGIONAL****Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social****Direcção Regional de Saúde****Hospital de Angra do Heroísmo**

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público o nome da única concorrente ao concurso de provimento para a categoria de assistente de anestesiologia do Hospital de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-90:

Maria Cristina Adam Gonçalves.

19-10-90. — O Director, *Ramiro Gaspar Lima.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, M.º Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que o processo comum (singular) 72/90, pendente na 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal contra o arguido Fernando Luís Valentim Barros Mesquita, casado, industrial, filho de José Francisco Barros de Mesquita e de Ilda Valentim Mesquita, natural de Santa Maria, concelho da Covilhã, nascido no dia 21-1-50, com última residência conhecida na Rua de Correia Teles, 17, rés-do-chão, esquerdo, Coimbra, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 23-10-90, em virtude de se encontrar indiciado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 337.º, n.º 1, e 336.º do Código de Processo Penal.

25-10-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes.* — A Escriturária, *Maria Celeste Rodrigues Lacerda.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, M.ª Juíza de Direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) registado sob o n.º 167/90, contra o arguido Henrique Jorge da Costa Santos, casado, comerciante, nascido em 4-7-57, filho de Bernardino Oliveira dos Santos e de Adelaide Pinheiro da Costa, natural de Santa

Maria dos Olivais, Lisboa, titular do bilhete de identidade 5038132, emitido em 17-3-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Emigrante, sem número, Sabugal, e actualmente ausente em parte incerta da Madeira, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem cobertura, previstos e punidos no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo notificado, por esta forma, de que, por despacho de 25-10-90, foi declarado contumaz até à sua apresentação ou detenção, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela declaração.

26-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriutário, *Serafim Fernandes Martins da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum 62/90, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António da Cunha Mendes, solteiro, trabalhador rural, filho de Inocêncio Rodrigues Mendes e de Maria Júlia Rodrigues da Cunha, nascido em 14-7-68, natural de Infesta, Paredes de Coura, e com última residência conhecida no lugar de Tarrio, Infesta, Paredes de Coura, por haver cometido o crime de refractário, previsto pelo art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 7-7, e pelo art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 89/88, de 5-8, foi, por despacho de 12-10-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), proibição de obter certidões de nascimento, certidão de casamento, bilhete de identidade, passaporte ou renovação destes ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo Código).

15-10-90. — A Juíza de Direito, *Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Deolinda dos Santos Nunes Vilas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 24-10-90, proferido nos autos de processo penal comum 21/90, 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Feliciano Justina Braizinha Juradinho Mira, casada, nascida em 22-8-39, em Beja, filha de António Pedro Juradinho e de Miquelina Braizinha, com última residência conhecida na Rua do Conselheiro Meneses, 19, rés-do-chão, direito, São Tiago Maior, Beja, por se encontrar indiciada como autora material de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de a arguida obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e automóvel e dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

25-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 24-10-90, proferido nos autos de processo penal comum 47/90, 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Paulo Manuel Sousa Madaleno Barra, divorciado, comerciante, filho de José Maria Barra e de Beatriz Sousa Madaleno, nascido em 8-4-54, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida na Alameda de Eça de Queirós, 37, 1.º, direito, Porto, e actualmente em parte incerta, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelo arts. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 76.º e 77.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e automóvel e dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

25-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 24-10-90, proferido nos autos de processo penal comum 226/90, 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel Martins Campos, casado, carpinteiro, filho de Nelson de Araújo Campos e de Maria Martins, nascido em 3-5-47, natural de Loivos, Chaves, com última residência conhecida em Luíllhas, Monte, Fafe, e actualmente em parte incerta de Fafe, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e automóvel e dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

25-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-10-90, proferido nos autos de processo comum 252/89 da 2.ª Secção deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido João Jorge Osório do Rosário, casado, industrial, nascido em 25-11-38, natural da freguesia de Santa Maria de Belém, da cidade e comarca de Lisboa, filho de Artur Silva Rosário e de Clotilde Augusta Osório do Rosário, portador do bilhete de identidade 7758880, emitido em 20-1-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Montezelo, da freguesia de Margaride, desta comarca, ao qual são imputados três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz à acção da justiça, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

22-10-90. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques de Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Miguel da Costa Melo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum (singular) 181/90, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, em que é arguido Francisco José Alouso Loureiro Mendonça, solteiro, pedreiro, nascido em 23-8-71, na freguesia de São Julião, Figueira da Foz, filho de José Loureiro Mendonça e de Maria de Fátima Ribeiro Alonço, com última residência conhecida no Alto de Salmanha, Vila Verde, Figueira da Foz, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho de 10-10-90, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, ficando o mesmo inibido de obter passaporte, carta de condução ou certidões e registos na conservatória do registo predial, ficando, assim, suspensos os autos acima identificados até à apresentação ou detenção do arguido, nos termos do citado art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

25-10-90. — O Juiz de Direito, *Marcos António Cabrita dos Santos Rita*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Maria Manuela Pereira Mendes Tinoco*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio. — O Dr. Sérgio Gonçalves Poças, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum singular 182/90, contra o arguido Olegário Manuel Oliveira Carvalho, solteiro, nascido em 23-2-68, filho de João Manuel Carvalho Margarido e de Maria Júlia Gomes Oliveira Margarido, natural da freguesia de Alcorochel, concelho de Torres Novas, e com a última residência conhecida na Travessa da Saudade, Linhaceira, Asseiceira, Tomar, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 16-10-90, por se encontrar indiciado de um crime previsto e punido no art. 24.º, n.º 3, da Lei n.º 30/87, de 7-7, e 40.º, n.º 1, al. a), da mesma lei, na redacção dada pela Lei 89/88, de 5-8, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para

o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda ser decretada a proibição de obter determinados documentos, certidões e registos, junto de autoridades públicas, bem como o arresto, da totalidade ou em parte, dos bens do mesmo.

22-10-90. — O Juiz de Direito, *Sérgio Gonçalves Poças*. — A Escriutária, *Erundina M. C. P. Marecos Ferreira*.

Anúncio. — Por despacho de 9-10-90, nos autos de processo comum colectivo 85/90 da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santarém, foi o arguido Alfredo Manuel Pinto Caldeira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 7-4-90, filho de José Alves Caldeira e de Domingos Paulo Pinto, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Fernão Lopes de Castanheira, 45, Santarém, declarado contumaz, por se encontrar indiciado de um crime previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12 (com referência à Tabela I-A) e um crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que implicam, para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda ser decretada a proibição de obter determinados documentos, certidões e registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto da totalidade ou em parte dos bens de consumo.

11-10-90. — O Juiz de Direito, *Sérgio Gonçalves Poças*. — A Adjunta, *Graça Dias Fragoso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, nos autos de processo comum singular 418/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Diamantino Costa Melo, casado, comerciante, filho de Serafim Sousa Melo e de Gracinda Angelina Costa, natural do Porto, onde nasceu em 27-4-54, com a última morada conhecida no Bairro do Sobreiro, torre 4, apartamento 2, entrada 30, 1.º, direito, Maia, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal vigente, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 18-10-90.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 320.º do Código de Processo Penal vigente), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter passaporte e documentos referentes a veículos, bem como certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escriutária, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, nos autos de processo comum singular 433/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José do Nascimento Lima, casado, comerciante, filho de Álvaro Lima e de Maria Emilia do Nascimento, natural da freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, onde nasceu em 13-4-57, e com a última residência conhecida na Urbanização do Eucaliptal, bloco B, 5, Alpiarça, por haver indícios de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal vigente.

Tal declaração implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 320.º do Código de Processo Penal vigente), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter passaporte e documentos referentes a veículos, bem como certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escriutária, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

Anúncio. — No processo comum singular 635/90, pendente neste Tribunal na 1.ª Secção do 1.º Juízo contra o arguido Mário Martins Pinho Ferreira, solteiro, nascido em 19-9-63, em Romariz, Santa Maria da Feira, filho de Fernando Pinho Ferreira e de Maria Gra-

ciete Martins Santos, e com a última residência conhecida no lugar da Igreja, freguesia de Romariz, Santa Maria da Feira, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-90, por se encontrar indiciado na prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 4, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade nos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda, para além do mais, a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhetes de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

19-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriutário, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, nos autos de processo comum colectivo 120/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Artur Jorge Santos Cunha, solteiro, torneiro, filho de António da Cunha e de Maria Alice Pinto dos Santos, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, onde nasceu em 6-6-71, e outros, aquele com a última morada conhecida no lugar de Cidoi, Alvarelhos, Santo Tirso, por haver indícios de ter cometido um crime previsto e punido no art. 253.º, n.º 1, e outro previsto e punido nos arts. 308.º e 309.º, ambos do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 19-10-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal vigente.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, no que a este respeita, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 320.º do Código de Processo Penal vigente), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter passaporte e documentos referentes a veículos, bem como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22-10-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escriutária, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular 103/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel Assunção Martins dos Santos, divorciado, filho de José Pereira dos Santos e de Felismina Martins, natural de São Miguel do Couto, Santo Tirso, nascido em 1-5-60, com última residência conhecida no lugar de Oliveiras, São Miguel do Couto, Santo Tirso, em que lhe é imputada a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 22-10-90, proferido nos autos acima indicados, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, caduca a declaração de contumácia proferida nos mesmos autos.

22-10-90. — O Juiz de Direito, *João Resende Neiva*. — O Escriutário, *Joaquim C. S. Rodrigues*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Cerqueira, juíza de direito auxiliar do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, faz saber que nos autos de processo comum singular 157/90, a correrem termos pelo 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o digno agente do Ministério Público move a Fernando Amado Carrão, casado, comerciante, nascido a 2-3-50, natural de Tortosendo, Covilhã, filho de José Vicente Carrão e de Ana Santa Amado, com última residência conhecida na Avenida de Viriato, 163, Tortosendo, Covilhã, por despacho de 22-10-90, foi o arguido acima identificado declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, com as consequências previstas nos n.ºs 1 e 3 do art. 337.º do mesmo Código, e, conseqüentemente, suspensos os ulteriores termos do processo.

22-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Cerqueira*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho proferido em 22-10-90 nos autos de processo comum 156/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o digno agente do Ministério Público move aos arguidos Daniel Augusto de Barros Gonçalves e mulher, Carolina de Jesus Castro Gonçalves, sócios gerentes da firma LINADEL — Indústria de Malhas, L.ª, com última residência conhecida na Rua de Nossa Senhora do Calvário, 186, 3.º, esquerdo, Rio Tinto, por haverem cometido os crimes de emissão de cheques sem provisão, previstos e punidos no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram os referidos arguidos declarados contumazes, nos termos do disposto no art. 336.º

do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter passaportes, cartões de eleitor, cartões de contribuinte, renovações dos seus bilhetes de identidade e certidões de assentos junto da conservatória do registo civil da área da sua naturalidade e nem serão efectuados quaisquer registos que requeiram junto das entidades com competência para o efeito.

24-10-90. — O Juiz de Direito, *João Resende Neiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Laurentina Anjos Pereira*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, nos autos de processo comum singular 323/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Baptista Nogueira Salgado, casado, industrial, filho de Vítor Hugo das Dores Salgado e de Maria Helena Nogueira, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, onde nasceu a 5-12-51, com última residência conhecida na Rua das Escolas, sem número, Campo, Valongo, Porto, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido no art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 22-10-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal vigente.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 320.º do Código de Processo Penal vigente), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter passaporte e documentos referentes a veículos, bem como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24-10-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escriutária, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

Anúncio. — No processo comum singular 630/90, pendente neste Tribunal, 1.º Juízo, 1.ª Secção, contra o arguido Carmindo Teixeira, casado, industrial, residente em Costeiro, Duas Igrejas, Paredes, filho de Lucas Moreira e de Maria Piedade Teixeira, nascido a 23-12-56, na freguesia de Duas Igrejas, Paredes, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 23-10-90, por se encontrar indiciado na prática de um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código Penal, e de dois crimes de tiro de arma de fogo, previsto e punido no art. 152.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, em concurso ideal, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos termos deste processo até à apresentação em juízo e ainda, para além do mais, a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade e certidões em qualquer repartição pública.

24-10-90. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Batista Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *Ernesto Soares do Forno*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 248/88, a correrem seus termos neste Tribunal Judicial, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Victor João Tomás Romão, casado, comerciante, filho de Américo Romão e de Hortência de Jesus, natural de Painho, Cadaval, nascido a 11 de Dezembro de 1958, com última residência conhecida na Quinta da Boa Hora, lote 24, 1.º, esquerdo, Arrentela, da comarca do Seixal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, foi aquele arguido, por despacho de 22-10-90, proferido nos autos supramencionados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (n.º 1 do referido art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e automóvel, bem como nos serviços do notariado; proibição de obtenção ou renovação de passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, e proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

24-10-90. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Lourenço Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio. — Pelo Tribunal Judicial desta comarca, nos autos de processo comum 53/89, que o Ministério Público move contra o arguido José da Costa Rodrigues, casado, comerciante, nascido a 16-2-58, filho de Manuel José Rodrigues e de Teresa Cerqueira da Costa, natural de Arcos de Valdevez, portador do bilhete de identidade 5746158, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 9-9-86, residente na Rua do Padre Francisco, 24, rés-do-chão, portaria, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 1.º, al. a), 2.º, 4.º e 5.º do Dec.-Lei 630/76, de 28-7, tendo o arguido sido declarado contumaz por despacho de 19-4-90, publicado no DR, 2.º, 131, de 7-6-90, foi, por despacho de 8-10-90, proferido nos referidos autos, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Traiano Teles de Menezes*. — O Escrivão-Adjunto, *Júlio Fernandes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-998X

IMPrensa Nacional-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 80\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex